



# Prefeitura de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Estado de Minas Gerais

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 7.761, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

*Autoriza instauração de processo administrativo para apuração e reconhecimento de dívida.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a instauração de sindicância para apuração de suposta dívida não paga a Leandra de Fátima da Silva Costa.

**Art. 2º** A Sindicância será desenvolvido pela comissão permanente composta no Decreto Municipal Nº 7.643 de 209 de abril de 2024, encarregados dos respectivos trabalhos, até a devida conclusão.

§1º A comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, sempre que necessário.

§2º As reuniões da comissão serão registradas conforme regulamentação.

**Art. 3º** O prazo para conclusão da Sindicância será de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrada em vigor do Decreto, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se as circunstâncias assim o exigirem.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data do dia 26 de agosto de 2024.

Carmo do Paranaíba, 22 de agosto de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG